



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 1.674/2025
De 26 de maio de 2025.

“Dispõe sobre o repasse de auxílio financeiro à Associação de Produtores Rurais de Sobrado e Região, com sede no Distrito de São João do Sobrado, neste Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

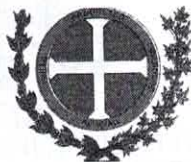
Art. 1º Fica autorizado o repasse de auxílio financeiro no valor de R\$ 89.153,06 (oitenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e seis centavos) à Associação de Produtores Rurais de Sobrado e Região, inscrita no CNPJ sob o nº 03.662.253/0001-19, com sede no Distrito de São João do Sobrado, neste Município.

Parágrafo único. Os recursos deverão ser aplicados exclusivamente na aquisição de materiais de construção destinados à edificação de galpão para armazenamento da produção agrícola e de maquinários da entidade.

Art. 2º A entidade beneficiária mencionada no *caput* do artigo 1º deverá realizar a devida prestação de contas no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento de repasse, sob pena de reprovação de contas com consequente aplicação das penalidades cabíveis.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da emenda impositiva municipal, abaixo listada:

ÓRGÃO	027 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	027 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO	18 – GESTÃO AMBIENTAL	
SUBFUNÇÃO	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA	0293 – EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
PROJETO/ATIVIDADE	2.298 – EMENDA IMPOSITIVA MUNICIPAL - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
33504100000	150000000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS	VALOR: R\$ 89.153,06



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES
GABINETE DO PREFEITO

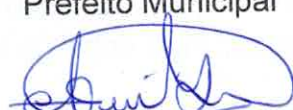
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros/ES, 26 de maio de 2025.



EDILSON MORAIS MONTEIRO

Prefeito Municipal



ADRIEL DE SOUZA SILVA

Procurador-Geral Municipal